



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6802, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 5.592/2015 que "Reestrutura a política do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que revoga as leis nº 3.394/2003 e 3.711/2005".

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 5.592 de 29 de dezembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O CONSEA/Alegrete será órgão colegiado composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

a) 04 (quatro) representantes do Governo do Município;

b) 08 (oito) representantes da sociedade civil.

§ 1º As representações ficarão distribuídas de forma equitativa, com 1/3 de representantes do governo municipal; 2/3 de representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Os órgãos governamentais estarão assim representados:

I – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social;

II – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

III – Secretaria de Saúde;

IV – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão indicados por organizações não governamentais, relacionadas com a área de Segurança Alimentar e Nutricional, após publicação do Edital de Convocação para Escolha das Entidades da Sociedade Civil.

§ 4º As inscrições dos representantes dos usuários e entidades não governamentais, deverão ser feitas com a antecedência mínima de 30 dias da data da escolha, sendo definidas por meio de Resolução próprias.(NR)

§ 5º Os membros, titulares e suplentes, do CONSEA/Alegrete terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um período.

§ 6º O mandato dos atuais conselheiros titulares e suplentes do CONSEA/Alegrete se encerrará até a data de 31 de agosto de 2024. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 27 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração